



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025-CQ8FR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-CQ8FR

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Locação de caminhão coletor e compactador de resíduos sólidos urbanos, para atender as necessidades do Município de Iconha.

Valor Estimado: R\$ 53.433,34 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO: 25/06/2025

HORÁRIO: 09:00 horas

Aos dias 25 (vinte e cinco) do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 09:00 (nove) horas, na sala de Departamento de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06, reuniram-se a agente de contratação, auxiliada pela equipe de apoio, instituídos pelo Decreto nº 4.539, de 12 de março de 2025, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação.

Verificou-se que foram protocolizadas propostas adicionais, das já contantes no processo, assim temos a participação das seguintes empresas:

1. VESSELSERVIÇOS MARÍTIMOS E AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.661.601/0001-40;
2. CZ SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 24.964.358/0001-00;
3. GR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.349.920/0001-58;
4. FOSSIL LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.300.101.0001/02;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5. GUERRA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.396.446/0001-45.

Não haviam presentes representantes de nenhuma das concorrentes.

Em conformidade com as disposições contidas no aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade das propostas constantes nos autos. Analisadas as propostas, todas elas classificadas, obteve-se os seguintes valores ofertados:

1º Lugar: GUERRA AMBIENTAL LTDA, Valor Total R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais);

2º Lugar: FOSSIL LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA, Valor Total R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais);

3º Lugar: GR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, Valor Total R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais);

4º Lugar: CZ SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES, Valor Total R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais);

5º Lugar: VESSELSERVIÇOS MARÍTIMOS E AMBIENTAIS LTDA, Valor Total R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

Ato contínuo, o Agente de Contratação passou à negociação com o primeiro colocado, através de envio de e-mail com contraproposta solicitando condições mais vantajosas, oportunizando nova proposta.

Após a notificação do respectivo e-mail e concluída a fase de negociação, a empresa respondeu não sendo possível apresentar nova proposta com condições mais vantajosa.

Deu-se início a fase de habilitação com a proponente classificada em primeiro lugar. Como condição prévia ao exame da documentação, não foram verificados eventuais descumprimentos da condição de participação, mediante as seguintes consultas:

-Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas, através do site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, obtendo resultado “NADA CONSTA”, conforme cópia da consulta em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

-Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CNEP, através do site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>, obtendo resultado “NADA CONSTA”, conforme cópia da consulta em anexo.

-Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNL, através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, obtendo resultado “NADA CONSTA”, conforme cópia da consulta em anexo.

- Consulta do banco de dados de penalidades do município, através, obtendo resultado “NADA CONSTA”.

Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação e dada a inexistência de penalidades e sanções, foi solicitado a empresa vencedora que apresentasse a documentação de habilitação para posterior análise.

Os documentos foram analisados e observou-se que a empresa estava devidamente habilitada, cumpridos os requisitos de habilitação.

Tendo em vista que o critério de julgamento adotado foi o menor preço por item, o agente condutor juntamente com a equipe de apoio, DECLARA como vencedora a empresa **GUERRA AMBIENTAL LTDA, Valor Total R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)**, atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo aviso de contratação e seus anexos.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta ata, entendendo-se que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo membros da Comissão e em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, promover o ato de dispensa do objeto da contratação à empresa vencedora, ato subsequente, às devidas publicações.

SABRINA MARCONSINI SABINO
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LALESCA GIANIZELLI SABINO
Equipe de Apoio

SHARLENI BARCELOS PAULINO
Equipe de Apoio